



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1547 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTES E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à conservação de Praças Públicas, de Próprios Municipais Destinados ao Uso Esportivo, Lazer e Áreas Verdes no âmbito do Município de Quissamã, com os seguintes objetivos, entre outros:

- I) promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esporte e lazer e áreas verdes do Município, em conjunto com o Poder Público Municipal;
- II) levar a população vizinha às praças públicas, de esporte e lazer e áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;
- III) incentivar o uso das praças públicas, de esporte e lazer e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
- IV) propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esporte e lazer e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto, no qual se estabelecerá o processo de inscrição ao Programa, seus benefícios, entre outras medidas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias corridos a partir da data da publicação.



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 04 de dezembro de 2015.


Nilton Pinto
Prefeito

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 04 / 11 / 2015
Em 2.º Turno 05 / 11 / 2015


Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 05 / 12 / 2015
Edição 3701

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207